



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 336 /2023

*Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, faço saber que a Câmara Municipal de Macaé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro Permanente da Administração Direta os cargos constantes do Anexo I desta Lei Complementar, com as respectivas denominações, nível de escolaridade exigido para o ingresso, carga horária e quantitativos de vagas.

**Art. 2º** As atribuições dos cargos criados constantes do Anexo I desta Lei Complementar são aquelas descritas no Anexo II desta Lei Complementar, incluídos ali os requisitos para provimento e a forma de ingresso de cada categoria, respectivamente.

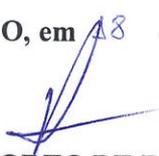
**Art. 3º** Estão contidos no Anexo III desta Lei Complementar os vencimentos iniciais de cada categoria profissional constante do Anexo I desta Lei Complementar.

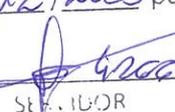
**Art. 4º** Os cargos relacionados no Anexo IV desta Lei Complementar integram o Quadro Suplementar da Administração Direta e serão extintos à medida que ficarem vagos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM  
Edição N.º 800 AWON  
Data 19/12/2023 pag 1a8  
  
SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL POR ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Analista de Auditoria Pública e Gestão Governamental	Superior	40	01
Analista de Auditoria Pública e Gestão Governamental – Eng. Civil	Superior	40	01
Auditor Fiscal Tributário	Superior	40	06
Auditor Municipal de Controle Interno	Superior	40	01
Auditor Municipal de Controle Interno – Contador	Superior	40	01
Médico Perito	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (1) ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO	Superior	20	05
Professor Universitário - subárea: (1) ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO	Superior	40	01
Professor Universitário subárea: (2) CADEIA DE SUPRIMENTOS / PRODUÇÃO	Superior	20	02
Professor Universitário - subárea: (3) PESQUISA OPERACIONAL	Superior	20	02
Professor Universitário - subárea: (4) ENGENHARIA DA QUALIDADE	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (5) ENGENHARIA ORGANIZACIONAL / ESTRATÉGICA	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (5) ENGENHARIA ORGANIZACIONAL / ESTRATÉGICA	Superior	20	02
Professor Universitário - subárea: (6) ENGENHARIA DO TRABALHO	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (7) ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (8) MATERIAIS	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (8)	Superior	20	01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MATERIAIS			
Professor Universitário - subárea: (9) ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	Superior	20	05
Professor Universitário - subárea: (9) ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (10) BANCO DE DADOS	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (11) ENGENHARIA DE SOFTWARE	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (11) ENGENHARIA DE SOFTWARE	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (12) GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (13) SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (13) SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (14) MATEMÁTICA APLICADA	Superior	20	08
Professor Universitário - subárea: (14) MATEMÁTICA APLICADA	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (15) FÍSICA	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (16) CIÊNCIAS HUMANAS	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (17) LIBRAS	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (18) METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	Superior	20	05
Professor Universitário - subárea: (18) METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (19) DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	Superior	20	03
Professor Universitário - subárea: (19) DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	Superior	40	02
Professor Universitário - subárea: (20) PSICOLOGIA	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (21) ADMINISTRAÇÃO	Superior	20	10



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Universitário - subárea: (21) ADMINISTRAÇÃO	Superior	40	01
Professor Universitário - subárea: (22) DIREITO	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (23) ECONOMIA	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (24) CONTÁBEIS	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (25) LINGUAGENS	Superior	20	03
Professor Universitário - subárea: (25) LINGUAGENS	Superior	40	02
Professor Universitário - subárea: (26) QUÍMICA	Superior	20	01
Professor Universitário - subárea: (27) FINANÇAS	Superior	20	01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1. Categoria profissional: ANALISTA DE AUDITORIA PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**2. Descrição sintética:** Implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas da Administração Direta e Indireta do Município. As competências dos Analistas de Auditoria Pública e Gestão Governamental envolverão, entre outras, as áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos logísticos, gestão de recursos materiais, gestão do patrimônio, gestão de processos participativos, bem como a modernização da gestão e a racionalização de processos e outras atividades afins.

**3. Atribuições típicas:**

- prestar apoio técnico e administrativo, visando o funcionamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e patrimonial e operacional, podendo, inclusive, auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- auxiliar na execução das atividades de controle interno, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira;
- subsidiar a formulação de diretrizes de Planejamento de Políticas Públicas nas áreas: administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, gestão de pessoas, patrimônio, tecnologia, recursos, logística, materiais, modernização da gestão, racionalização de processos e auditoria;
- participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de programação orçamentário-financeira, de controle interno e transparência da gestão pública municipal;
- executar outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas.
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução** – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Administração, Bacharelado em Direito, Economia, Matemática, Engenharia Eletrônica, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Estatística ou Ciência de Dados fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: ANALISTA DE AUDITORIA PÚBLICA E GESTÃO GOVERNAMENTAL – ENG. CIVIL**

**2. Descrição sintética:** Implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas da Administração Direta e Indireta do Município, em especial acompanhamento das obras públicas e infraestrutura municipal. As competências dos Analistas de Auditoria Pública e Gestão Governamental de engenharia envolverão, entre outras, as áreas de planejamento e orçamento governamentais, análise da eficácia de projetos elaborados e do orçamento previsto na programação orçamentário-financeira das obras, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos logísticos, gestão de recursos materiais, gestão do patrimônio, gestão de processos participativos, bem como a modernização da gestão e a racionalização de processos e outras atividades afins.

**3. Atribuições típicas:**

- prestar apoio técnico e administrativo, visando o funcionamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle, especialmente nas obras públicas municipais e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e patrimonial e operacional, podendo, inclusive, auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município, devendo vistoriar, acompanhar, colaborar, supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do Poder Público Municipal, e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano e ambiental;
- auxiliar na execução das atividades de controle interno, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira na infraestrutura municipal;
- subsidiar a formulação de diretrizes de Planejamento de Políticas Públicas nas áreas: obras e infraestrutura do município, patrimônio, tecnologia, recursos, logística, materiais, modernização da gestão, racionalização de processos e auditoria;
- participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes eficácia de projetos, analisar se as construções e serviços estão respeitando o orçamento previsto na programação orçamentário-financeira, de controle interno e transparência da gestão pública municipal;
- verificar se os projetos atendem às exigências técnicas estabelecidas pela ABNT;
- executar outras atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional e ao funcionamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas.
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução** - Diploma, reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

**2. Descrição sintética:** Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município; Execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, oralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

**3. Atribuições típicas:**

- executar auditorias de fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- executar atividades de controle interno, transparência pública e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente na Administração Direta e Indireta do Município de Macaé;
- realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
- realizar, junto com a Procuradoria Geral do Município, atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;
- realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- executar atividades relacionadas à área da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à tecnologia da informação;
- supervisionar, controlar, coordenar, monitorar e avaliar Projetos e Políticas Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Macaé;
- outras atividades afins.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução** - Diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Direito, Economia, Administração, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija conhecimentos relacionados à formação de nível superior, por, no mínimo, 4 anos.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**

**2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, gerir, administrar, normatizar e executar as atividades inerentes à melhoria da arrecadação tributária, através de ações nas áreas de tributação, de fiscalização, de arrecadação e de cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei, podendo propor a aplicação de penalidades administrativas quando da verificação de infrações à legislação tributária.

**3. Atribuições típicas, dentre outras previstas na legislação municipal:**

**3.1. Em caráter concorrente, relativamente aos impostos de competência do Município de Macaé, e às taxas e às contribuições sob a gestão do órgão de administração tributária municipal:**

- constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;
- supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;
- analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
- estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
- elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
- supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
- elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

- informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
- planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
- realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal;
- examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Coordenador responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização;
- deliberar sobre o conteúdo dos cursos de formação e de capacitação, em matéria tributária, dirigidos aos integrantes da carreira;
- avaliar a adequação técnica dos atos praticados pelos agentes da administração tributária;
- deliberar sobre as providências necessárias para garantir a preservação do sigilo fiscal, nos termos prescritos no art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;
- deliberar sobre a política de acesso e administração de banco de dados tributários, a especificação, homologação e uso de sistemas de tecnologia da informação e comunicação, bem como sobre o emprego de novas tecnologias, inclusive inteligência artificial, voltados às atividades de gestão, fiscalização, lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos;
- outras atividades afins.

**3.2. Em caráter geral:**

- assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal da Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes;
- avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais e demais servidores, relacionados à Administração Tributária;
- acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Macaé;
- executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcionais dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- informar processos e demais expedientes administrativos;
- realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

- desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;
- exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.
- exercer relevante atividade, em benefício da gestão fiscal, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, que exija conhecimento técnico especializado compatível com o nível de formação exigida do cargo efetivo, prevista em ato do chefe da Pasta;
- desenvolver estudos objetivando a previsão, o acompanhamento e a avaliação das receitas municipais;
- outras atividades afins.

**3.3. No âmbito das funções federativas:**

- participação em comitês gestores ou em órgãos equivalentes e em grupos de trabalho que tenham como escopo a regulamentação e a gestão de tributos de competência não exclusiva do Município;
- fiscalização do cumprimento das obrigações principais e acessórias de tributos de competência não exclusiva do Município;
- fiscalização ou arrecadação de tributos federais ou estaduais, nos termos do caput do art. 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- gestão compartilhada do cadastro fiscal de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária;
- especificação e homologação dos sistemas compartilhados de fiscalização, controle de arrecadação e cadastro, bem como a capacitação e o suporte aos usuários de tais sistemas;
- compartilhamento da arrecadação, fiscalização e cobrança de tributos de competência não exclusiva do Município;
- julgamento do contencioso administrativo fiscal em âmbito federativo;
- assistência a órgão competente pela cobrança do crédito tributário, em âmbito administrativo, relativamente aos tributos de competência não exclusiva do Município;
- planejamento, gerenciamento e execução das operações de monitoramento dos repasses e da movimentação contábil e fiscal relativos a tributos de competência de outros entes federados;
- outras atividades de caráter federativo não previstas;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CONTADOR**

**2. Descrição sintética:** Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município; Execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, oralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; Realização de auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de informática em todas as áreas das administrações Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle e, se for o caso, aprimorá-los.

**3. Atribuições típicas:**

- Executar auditorias de fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;
- executar atividades de controle interno, transparência pública e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente na Administração Direta e Indireta do Município de Macaé;
- realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;
- realizar, junto com a Procuradoria Geral do Município, atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;
- realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
- executar projetos visando ao aperfeiçoamento da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas;
- executar atividades relacionadas à área da Controladoria Geral do Município e das suas Unidades vinculadas, especialmente quanto ao desenvolvimento de recursos humanos e à tecnologia da informação;
- supervisionar, controlar, coordenar, monitorar e avaliar Projetos e Políticas Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Macaé;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

- executar auditorias abrangendo a contabilidade gerencial e financeira das contas, garantindo a correção das contas por meio da análise da situação patrimonial e financeira da municipalidade em busca de erros, falhas, fraudes ou qualquer inconsistência em relação às normas legais.
- implementar orçamentos estratégicos mais precisos e realistas;
- evitar situações de multas ou atrasos no pagamento de impostos; identificar quaisquer atos ou problemas ocultos nas contas;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução** - Diploma, devidamente registrado, em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e exercício de função ou efetiva atividade profissional que exija conhecimentos relacionados à formação de nível superior, por, no mínimo, 4 anos.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: MÉDICO PERITO**

**2. Descrição sintética:** Emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral; Análise e conclusão quanto a benefícios requeridos por servidores previstos em lei; Caracterização de inaptidão para o trabalho e/ou invalidez; Assessoria técnica em questões legais, judiciais e extrajudiciais; Exame médico pericial.

**3. Atribuições típicas:**

- proceder atendimento pericial humanizado, com urbanidade e ética;
- executar as normas e protocolos da perícia médica oficial;
- encaminhar o servidor à avaliação da junta de readaptação antes de concluir pela incapacidade permanente para o serviço público, quando não for o caso de doenças especificadas em lei;
- executar os exames periciais para a concessão de benefícios e licenças, isenção de imposto de renda, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, aposentadoria por invalidez integral ou proporcional, reversão e revisão da aposentadoria, processo de pensão, constatação da invalidez em dependentes, inclusão de dependentes, auxílio creche (em casos de dependentes de idade mental menor que seis anos), licença por motivos de doenças em pessoa da família, perícia externa (hospitalar e domiciliar), dentre outras;
- assistência técnica e realização de formulação de quesitos em caso de ações judiciais;
- avaliação médica dos processos disciplinares;
- concessão de horário especial para pessoa com deficiência ou para servidor com familiar com deficiência, restrição laborativa, remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa da sua família, redução de carga horária para servidor com deficiência;
- realizar junta de reconsideração e de recurso;
- realizar juntas médicas para admissão de candidatos com deficiência, caracterizando o enquadramento da deficiência alegada na legislação vigente e informar a capacidade ou incapacidade laborativa com o cargo pretendido;
- cumprir a disciplina legal e administrativa, com o conhecimento das leis relacionadas aos benefícios;
- outras atividades afins;

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução** – Curso de nível superior em Medicina e inscrição no respectivo Conselho de classe, acrescido de curso de especialização em Medicina Pericial.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (1) ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção ou em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO – SUBÁREA: (2) CADEIA DE SUPRIMENTOS/ PRODUÇÃO**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia de Produção ou Administração com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção, Administração ou Logística.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (3)  
PESQUISA OPERACIONAL**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia de Produção, Tecnologia da Informação ou Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (4)  
ENGENHARIA DA QUALIDADE**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia de Produção com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção ou em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (5)  
ENGENHARIA ORGANIZACIONAL/ESTRATÉGICA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia de Produção ou Administração com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção, Administração ou em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (6)  
ENGENHARIA DO TRABALHO**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (7)  
ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia, Ciências Biológicas ou áreas afins com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (8) MATERIAIS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Engenharia com Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (9)  
ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (10) BANCO DE DADOS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (11)  
ENGENHARIA DE SOFTWARE**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (12) GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: Professor Universitário - subárea: (13) SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação na área de tecnologia com mestrado ou doutorado/ Graduação em qualquer área com mestrado ou doutorado na área de tecnologia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (14)  
MATEMÁTICA APLICADA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (15) FÍSICA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Licenciatura em Física com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (16)  
CIÊNCIAS HUMANAS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Filosofia, Sociologia, Antropologia ou Ciências Políticas com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (17) LIBRAS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Licenciatura em Letras-Libras com Mestrado ou Doutorado na área de Educação ou áreas afins/ Graduação em Letras, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia com Mestrado ou Doutorado em Libras.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (18)  
METODOLOGIA DA MATEMÁTICA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (19)  
DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (20)  
PSICOLOGIA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Psicologia com Mestrado ou Doutorado na área de Educação/  
Graduação em Pedagogia com Mestrado ou Doutorado na área de Psicologia.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (21)  
ADMINISTRAÇÃO**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (22)  
DIREITO**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Direito com Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (23)  
ECONOMIA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Economia com Mestrado ou Doutorado em Economia ou áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (24) CONTÁBEIS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado ou Doutorado em logística ou áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (25)  
LINGUAGENS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Licenciatura em Letras, Linguística com Mestrado ou Doutorado na área ou afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (26)  
QUÍMICA**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Química, Engenharia Química com Mestrado ou Doutorado na área ou afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**1. Categoria profissional: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - SUBÁREA: (27) FINANÇAS**

**2. Descrição sintética:** Professor Universitário com atribuições na área do ensino, da pesquisa e da extensão.

**3. Atribuições típicas:**

- docência, englobando o ensino e a orientação acadêmica;
- geração de conhecimentos, incluindo a realização de pesquisas, a elaboração de textos para publicação em revistas especializadas ou livros, a participação em conselhos editoriais, científicos ou culturais, apresentação de trabalhos em congressos, seminários e outros e a realização de traduções de reconhecido valor cultural, técnico-científico ou artístico;
- extensão, desde que vinculada ao ensino e à pesquisa, incluindo a prestação de serviços técnicos ou o desenvolvimento de práticas acadêmicas de natureza educativa, cultural, científica ou tecnológica, tais como cursos e projetos voltados para a comunidade;
- administração, consistindo no desempenho, na FeMASS, de atividades na coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos e a participação em colegiados, comissões ou similares;
- outras atividades afins.

**4. Requisitos para provimento:**

**4.1 Instrução:** Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração ou áreas afins.

**5. Recrutamento:** Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III  
TABELA DE VENCIMENTOS POR CATEGORIA

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Analista de Auditoria Pública e Gestão Governamental	7.008,50	40
Analista de Auditoria Pública e Gestão Governamental – Eng. Civil	7.008,50	40
Auditor Fiscal Tributário	7.008,50	40
Auditor Municipal de Controle Interno	7.008,50	40
Auditor Municipal de Controle Interno – Contador	7.008,50	40
Médico Perito	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (1) ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO	3.504,25	20
Professor Universitário – subárea: (1) ENGENHARIA DE OPERAÇÕES E PROCESSOS DA PRODUÇÃO / ENGENHARIA DO PRODUTO	7.008,50	40
Professor Universitário subárea: (2) CADEIA DE SUPRIMENTOS / PRODUÇÃO	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (3) PESQUISA OPERACIONAL	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (4) ENGENHARIA DA QUALIDADE	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (5) ENGENHARIA ORGANIZACIONAL / ESTRATÉGICA	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (5) ENGENHARIA ORGANIZACIONAL / ESTRATÉGICA	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (6) ENGENHARIA DO TRABALHO	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (7) ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (8) MATERIAIS	7.008,50	40



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Universitário - subárea: (8) MATERIAIS	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (9) ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (9) ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (10) BANCO DE DADOS	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (11) ENGENHARIA DE SOFTWARE	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (11) ENGENHARIA DE SOFTWARE	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (12) GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (13) SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (13) SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (14) MATEMÁTICA APLICADA	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (14) MATEMÁTICA APLICADA	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (15) FÍSICA	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (16) CIÊNCIAS HUMANAS	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (17) LIBRAS	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (18) METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (18) METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (19) DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (19) DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	7.008,50	40
Professor Universitário - subárea: (20) PSICOLOGIA	3.504,25	20
Professor Universitário - subárea: (21) ADMINISTRAÇÃO	3.504,24	20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor Universitário - subárea: (21) ADMINISTRAÇÃO	7.008,48	40
Professor Universitário - subárea: (22) DIREITO	3.504,24	20
Professor Universitário - subárea: (23) ECONOMIA	3.504,24	20
Professor Universitário - subárea: (24) CONTÁBEIS	3.504,24	20
Professor Universitário - subárea: (25) LINGUAGENS	3.504,24	20
Professor Universitário - subárea: (25) LINGUAGENS	7.008,48	40
Professor Universitário - subárea: (26) QUÍMICA	3.504,24	20
Professor Universitário - subárea: (27) FINANÇAS	3.504,24	20



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV  
QUADRO SUPLEMENTAR  
(CARGOS EM EXTINÇÃO)**

<b>CARGOS</b>
Agente Coletor de Animais
Artífice
Auxiliar de Almoxarifado
Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem Diarista
Auxiliar de Enfermagem Plantonista
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Laboratório Diarista
Auxiliar de Laboratório Plantonista
Auxiliar de Manutenção e Conservação de Estradas
Auxiliar de Radiologia
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar em Saúde Bucal
Calceteiro
Coveiro
Cuidador
Desenhista Copista
Eletricista
Engenheiro de Telecomunicações
Gerente de Projetos
Gestor Público
Metrologista
Motorista de Caminhão
Motorista de Veículos Leves
Naturólogo
Oficineiro da Arte Pesqueira
Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Monitoramento
Operador de Rádio
Padeiro
Pedagogo Empresarial
Porteiro
Recepcionista
Recepcionista de Unidade de Saúde
Recepcionista de Unidade de Saúde Diarista
Recepcionista de Unidade de Saúde Plantonista
Relações Públicas
Técnico de Arquivo
Técnico de Contabilidade
Técnico de Eletricidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Técnico de Sinalização no Trânsito
Técnico em Informática
Técnico em Logística de Transporte e Trânsito
Técnico em Manutenção de Computadores
Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Metrologia
Técnico em Rede de Computadores
Tecnologista
Tecnólogo de Petróleo e Gás
Topógrafo